

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO XVI:

Quanto ao documento 214 oriundo do SC/IPB-2006.

Ementa: Quanto ao Doc. 123 – Proposta de criação de Comissão de Exame de Contas da IPB.

O CE-SC-IPB 2007 RESOLVE:

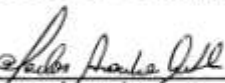
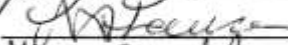

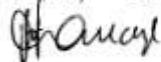
1. Tomar conhecimento.
2. Aprovar nos seus termos.

Sala das Sessões, 20 de março de 2007.

Relator

Sub-relator

Membros:



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO EXECUTIVA - 19 A 24 DE MARÇO  
- BRASÍLIA - DF

Folha

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: SC/IPB 2006 – Sínodo Rio de Janeiro**

**Ementa:**

**Quanto ao documento 123 - Proposta de Criação de Comissão de Exame de Contas da IPB**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº214**

Destino:

*SUB-Comissão XVI*

**Rev. Roberto Brasileiro**  
Presidente do SC/IPB

**Data: 19/03/2007**



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 18/07/2006

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

**ORIENTAÇÃO ECONÔMICA E  
FINANCEIRA**

**Quanto ao documento 123**

**Ementa: Proposta de Criação de Comissão de Exame de Contas da IPB.**

**Considerando:**

- 1) Que o documento do colendo Presbitério encaminhado a este plenário, em seus considerandos aventa a possibilidade de uso indevido ou abusivo de verbas da Tesouraria do SC;
- 2) Que a JPEF, mediante a aprovação de seus relatórios anuais pela CE/SC, desde sua criação em 1970, e homologados pelo SC-IPB, tem demonstrado zelo na gestão dos recursos, bem como modernizado seus instrumentos de gestão patrimonial, econômica e financeira;
- 3) Que o RI-JPEF prevê a assessoria técnica, inclusive no caso de auditoria das contas da tesouraria sempre que se faça necessário (RI-JPEF Art. 6, item VI);
- 4) Que em caso de necessidade de exame de livros da tesouraria, nos interregnos das reuniões CE/SC, a presidência desta poderá a qualquer tempo designar comissão de exame de contas (RI-CE/SC, Art. 16);
- 5) Que para continuar no aperfeiçoamento da gestão de recursos da IPB, ouvida a JPEF, será necessária a ampliação do número de membros que a constituem;

**O SC-IPB-2006 RESOLVE:**

- 1) Não atender a proposta do PRJN;
- 2) Lamentar os dizeres contidos no documento encaminhado pelo Sinodo, que colocam em dúvida a lisura do uso e destino de verbas da Tesouraria do SC;

3) Alterar o Art. 3º. do Regimento Interno da JPEF que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da IPB constituir-se-á de nove membros efetivos e quatro suplentes, eleitos pelo Supremo Concílio.

§ 1º O Presidente, o Secretário-Executivo e o Tesoureiro da IPB são membros ex-officio da Junta Patrimonial, sem direito a voto.

§ 2º A Junta nomeará assessores técnicos, sempre que necessário e sem direito a voto."

4) Excluir o inciso VI do Art. 6º., e criar o inciso XIII no Art. 2º., com a seguinte redação:

"XIII - promover a auditoria das contas da Tesouraria."

Sala das Sessões, 18 de julho de 2006

*MAV*

*[Handwritten signatures and initials]*

*Ronildo Alves*

*Rev. Luiz Fernando*



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

SUPREMO CONCÍLIO – 2006  
16 A 22 DE JULHO DE 2006 – ARACRUZ - ES

Protocolo

**123**

Belo Horizonte, 16 de julho de 2006.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Reunião Ordinária 2006

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo,

Cumpra-me o dever de encaminhar o documento anexo à XXXVI Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que recebe a seguinte ementa:

**Proposta de criação de Comissão de Exame de Contas da IPB**

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 123**

Destino:

Comissão XXI  
R. Brasileiro

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 16/07/2006**



**SÍNODO  
DO  
RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2006

Ao  
Egrégio Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
A/C Rev. Ludgero Bonilha de Moraes  
MD Secretário Executivo do SC/IPB

Ref: Encaminhamento de Documentos para a Reunião  
Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil/2006

*Prezado Irmão,*

Graça e Paz da parte do nosso Senhor e Redentor,  
Cristo Jesus.

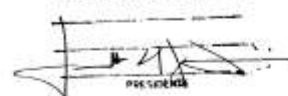
O Sínodo do Rio de Janeiro, reunido  
extraordinariamente aos 04 de abril do corrente, tendo recebido  
documento do Presbitério do Rio de Janeiro, que segue em anexo, com  
a seguinte ementa: "**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE  
EXAME DE CONTAS DA IPB**", decidiu encaminhá-lo para a próxima  
Reunião Ordinária do Supremo Concílio registrando seu apoio à  
proposta conciliar.

Atenciosamente,

  
Rev. Wladimir Soares de Brito

**Secretário Executivo do Sínodo do Rio de Janeiro**

**SÍNODO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Silva Jardim, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20050-060  
Presidência: Rev. Prof. Jouberto Heinger da Silva      Sec. Executiva: Rev. Wladimir Soares de Brito  
Av. Min. Edgard Romero, 314 – Madureira      Estr. da Bica, 450 - Ilha do Governador  
Rio de Janeiro – RJ CEP: 21390-200 Tels.: 2456-8800 e 9104-4833      Rio de Janeiro – RJ CEP: 21.341-040 Tels: 3975-0235 e 2235-1790  
email: jouberto@clck21.com.br      email: wladimir@rajoo.com.br

  
SECRETARIA

Ofício SE/PRJN – 063/2006

Rio de Janeiro, 29 de março de 2006.

De: Secretaria Executiva do PRJN  
Para: Sínodo do Rio de Janeiro

Assunto: **Proposta de criação de Comissão de Exame de Contas da IPB.**

Prezados irmãos,

Cumpre-me o dever de encaminhar a este Egrégio Sinodo, com fulcro no artigo 63 da CI/IPB, solicitando ao Sínodo do Rio de Janeiro que encaminhe esta proposta aprovada pelo PRJN à próxima reunião do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, conforme abaixo transcrita:

**PRJN-2006/2RE/011 – “Quanto a Proposta de criação de Comissão de Exame de Contas da IPB.**

Considerando:

- Que ao longo dos anos a IPB cresceu, bem como o número de instituições, quantidade de patrimônio, novas iniciativas e projetos que tem demandado recursos e pessoal, além da arrecadação e compromissos que Deus tem nos dado e a Igreja assumido;
- Que toda instituição é dinâmica e precisa modernizar a gestão dos recursos e sua correta utilização;
- Que nossa história tem demonstrado que em algumas oportunidades enfrentamos problemas com o uso não apropriado ou com a melhor utilização dos recursos que o Senhor nos concede.
- Que, lamentavelmente, surgem dúvidas e/ou boatos de uso indevido ou abusivo de verbas da tesouraria da IPB e que nossa igreja não pode viver esse tipo de problema com a freqüência que vem acontecendo. Já tivemos problemas no IPM, AMEPC, FJMC, Gammon, RPC e a cada reunião do SC/IPB, surgem novos casos, denúncias e/ou boatos, que se não expressam a verdade, servem para macular a imagem de irmãos.
- Que o Art. 70, alínea “p” da CI/IPB estabelece como competência dos Concílios: “tomar medidas de caráter financeiro para a manutenção do trabalho que lhes tenha sido confiado”;
- Que o zelo sobre a gestão de recursos, bem como a modernização dos conceitos e instrumentais de gestão, são testemunhos de fé, diante de uma nação corroida pela corrupção e pela apropriação criminosa do erário público.
- Que a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira tem um acúmulo de funções que inviabilizam um trabalho profundo, acurado e preciso como o tema requer uma vez que a JPEF é responsável por TODO o patrimônio móvel e imóvel da IPB espalhado por todo o país;



Organizado em 15 de dezembro de 1865  
Decreto Imperial nº. 5.365, 03/10/1872  
Diário Oficial do Império do Brasil de 14/10/1872

- Que, se não bastasse isso, a JPEF é responsável pela feitura da proposta orçamentária da IPB e, uma vez aprovada pela CE-SC/IPB, pelo acompanhamento da execução do orçamento;
- Que a JPEF é a gestora dos Fundos de Empréstimo da Igreja e realiza despesas;
- Que a JPEF é a responsável pela auditoria das contas e procedimentos de todos os órgãos da IPB, inclusive ela mesmo o que gera uma volume de trabalho muito grande apenas para cumprir este item de suas obrigações e que por si só;
- Que não é aceitável pela moderna gestão financeira que um órgão tenha funções deliberativas, executivas e de auditoria;

O PRJN propõe ao SC/IPB:

1. Criar uma Comissão de Exame de Contas da IPB formada por profissionais habilitados neste mister;
2. Determinar o desdobramento das funções atuais da JPEF retirando desta, aquelas nitidamente de auditoria passando-as à Comissão de Exame de Contas da IPB - CECIPB;
3. Determinar que os dois órgãos promovam adequação do Regimento Interno da JPEF e criem o RI da CECIPB, submetendo-o para aprovação da CE-SC/IPB-2007.

*Sala de Sessões, 28 de março de 2006".*

Em Cristo,

**Rev. Cid Pereira Caldas**  
Secretário Executivo do PRJN